

L E I Nº 873

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, a atual Rua A, do Setor I, do BIVIT - CENTRO INDUSTRIAL DA GRANDE VITÓRIA, neste Município da Serra.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, em 10 de abril de 1984.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal